

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1199



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania****02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
372	08.244.0003.2099.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.018	02	8.000,00
TOTAL						8.000,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania****02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
366	08.244.0003.2097.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.019	02	8.000,00
TOTAL						8.000,00

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.771/2024)**.

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes

necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.771/2024) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2022/2025), observadas as

despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 29 de dezembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 29 de dezembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 4572, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Modifica e designa os gestores e fiscais de contratos, para os fins que especifica.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuarem como fiscais de contrato e gestores, em atendimento ao princípio da segregação de funções e para garantir a regularidade na execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, visando a economicidade, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.805, de 24 de abril de 2023, que regulamenta a atuação dos fiscais de contrato e gestores no âmbito do Município de Lindoia;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a substituição dos gestores, estabelecidos através da portaria nº 4.383/2025, em virtude do desligamento de alguns servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Diretoria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, para as respectivas funções de gestão e fiscalização de contratos:

- **Gestor de Contratos:** Pamela Cristina Ramalho Bono, matrícula nº 2243.

- **Fiscal de Contratos:** Gustavo Henrique Faustino, matrícula nº 2043.



Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores terão as seguintes atribuições:

I - Gestores de Contrato:

- a) Supervisionar a atuação dos fiscais de contrato, orientando-os e apoiando-os no desempenho de suas funções;
- b) Analisar os relatórios de fiscalização e tomar as providências necessárias para a correção de eventuais irregularidades;
- c) Decidir sobre as questões relativas à execução dos contratos, quando não houver previsão contratual;
- d) Autorizar o pagamento das faturas, após a verificação da regularidade da execução contratual; e
- e) Responder pelos atos de gestão dos contratos, perante os órgãos de controle.

II - Fiscais de Contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das Cláusulas contratuais e das especificações do objeto;
- b) Elaborar relatórios de fiscalização, informando sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- c) Notificar o contratado sobre as irregularidades encontradas, fixando prazo para a correção;
- d) Propor a aplicação de sanções contratuais, quando for o caso;
- e) Manter a documentação dos contratos e da fiscalização organizada e atualizada.

Art. 3º Os trabalhos realizados pelos servidores ora nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.480/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de dezembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de dezembro.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

município de Lindóia/SP". Lindóia, 29 de dezembro de 2025.
Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2025. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, atuado sob nº 040/2025, Processo Licitatório nº 100/2025, com fundamento no inciso IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21". Objeto: "Contratação da Companhia de Processamento de dados do Estado de São Paulo - Prodesp, para o fornecimento de dados e serviços especializados no processamento de multas de trânsito, incluindo coleta, processamento e manutenção de dados referente ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 29/12/2025 às 15:28:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cd21-0191-7ef3-ad33-79>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cd21-0f91-7ef3-ad33-79



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1199, ano VI, veiculado em 29 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 29/12/2025 às 15:28:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cd21-0f91-7ef3-ad33-79>